UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

EDITAL 05/2026 - PPEQ/CCAE/UFES
Processo Seletivo de Aluno Regular 2026/2

Curso: Mestrado em Engenharia Química

Ano	**2026**
Semestre	**2º**
Coordenadora do Programa	**Damaris Guimarães**
Data do Edital	**19/06/2026**

Vagas	**6**
Período das inscrições	**03 a 19/07/2026**
Homologação das inscrições	**20/07/2026**
Interposição de recursos referente às inscrições	**21 e 22/07/2026**
Homologação das inscrições após recursos	**24/07/2026**
Período de análise da documentação	**20/07/2026 a 03/08/2026**
Resultado preliminar da análise da documentação	**03/08/2026**
Período de recursos referente ao resultado preliminar	**04 e 05/08/2026**
Resultado final da análise da documentação	**07/08/2026**
Procedimento de heteroidentificação	**18/08/2026**
Resultado do procedimento de heteroidentificação	**19/08/2026**
Recurso referente ao procedimento de heteroidentificação	**20 e 21/08/2026**
Resultado final do processo seletivo	**26/08/2026**
Período de cadastro/matrícula	**De acordo com o calendário acadêmico vigente do PPEQ**
Início das aulas	

Contato	pos.engenhariaquimica.alegre@ufes.br

Alegre-ES, 19 de junho de 2026

Damaris Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

1. Informações Gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2026, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPEQ (Resolução CCAE/UFES nº 081/2025) e da Resolução CEPE/UFES nº 52/2023, da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024 e da Portaria Normativa nº 09, de 19 de junho de 2024.

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração denominada Engenharia Química e tem por objetivo o aprimoramento científico de graduados e a formação de docentes e pesquisadores, bem como a qualificação de profissionais para desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas relacionadas à Engenharia Química e áreas afins, por meio de duas linhas de pesquisa: “Materiais, Bioprocessos e Meio Ambiente” (MBMA) e “Modelagem, Otimização e Análise de Processos” (MOAP).

1.3 Trata-se de um curso presencial, com aulas realizadas no Campus de Alegre desta Universidade. As aulas poderão ocorrer em qualquer turno — matutino, vespertino ou noturno —, bem como por meio de processos híbridos de ensino e aprendizagem.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

1.5 O presente Edital foi aprovado *Ad Referendum* do Colegiado do PPEQ em 19 de junho de 2026.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, exclusivamente em Engenharia Química ou nas seguintes áreas: Química, Física, Matemática, Geologia, Biologia, Farmácia e demais Engenharias. O certame é restrito a concluintes apenas destas graduações especificadas, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFES, ex-alunos regulares e especiais que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento ou que não tenham atendido a exigência de frequência mínima.

3. Das Vagas

3.1 Serão abertas 6 vagas para ingresso no 2º período letivo de 2026 no PPEQ, conforme o quadro abaixo, que mostra as vagas distribuídas por linha pesquisa e os professores com disponibilidade para orientação em sua respectiva linha de pesquisa.

Materiais, Bioprocessos e Meio Ambiente - MBMA	Ampla concorrência	2
	Ações afirmativas	2
Modelagem, Otimização e Análise de Processos - MOAP	Ampla concorrência	1
	Ações afirmativas	1

I. Do total de vagas apresentado, 50% (cinquenta por cento) será reservado para candidatos que, no ato da inscrição, optem por concorrer por meio de ações afirmativas, de acordo com a Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES.

II. De acordo com a Portaria Normativa nº 09/2024, a distribuição de vagas para a modalidade de reserva de vagas, em função percentual de 50%, será: 38% para pessoas pretas e pardas; 6% para pessoas com deficiência; 3% para pessoas indígenas e quilombolas; 2% para pessoas travestis e transexuais e 1% para pessoas refugiadas.

III. Deve ser escolhido pelo candidato(a), na ficha de inscrição, apenas um dos subgrupos disponíveis para seleção.

IV. Os(As) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência; não alcançando a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, conforme o subgrupo ao qual pertençam, devidamente indicado no momento da inscrição.

V.Os(As) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas que forem classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para a ampla concorrência não serão computados(as) para fins de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VI. Das 3 vagas destinadas às ações afirmativas, 2 serão alocadas aos subgrupos de pessoas pretas e pardas, e 1 ao subgrupo de pessoas com deficiência. Caso as vagas desses subgrupos não sejam preenchidas ou surjam novas vagas, estas serão destinadas a outros subgrupos, observada a proporção estabelecida na Portaria Normativa nº 09/2024 – PRPPG/UFES.

VII. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), inscritos(as) nas vagas reservadas, serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração, a ser realizado por Comissões Específicas e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, sob coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-

Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com a Resolução nº 80/2024 – Cepe/Ufes.

VIII. O(a) candidato(a) desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência;

IX. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já ter sido submetidos(as) a comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação ou que tenham sido aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação, nos termos do § 3º do art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024.

3.2 Caso não haja candidatos(as) aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, estas serão disponibilizadas à ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem a vaga dentro da linha de pesquisa indicada.

3.4 A distribuição de orientandos por docente do Programa ocorrerá somente após a homologação do resultado final do processo seletivo, observada a ordem de classificação.

3.5 A admissão de alunos às vagas ofertadas está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPEQ.

I. Vale destacar que o PPEQ não se obriga a preencher todas as vagas, caso o Colegiado do Programa entenda não haver condições de orientação adequada para todos os alunos aprovados no processo seletivo.

II. Caso o PPEQ perceba a necessidade de mais vagas, estas poderão ser abertas, a critério do colegiado do Programa e ao aceite de orientação.

III. Os candidatos habilitados fora do número de vagas ficarão na condição de suplentes e poderão ser convocados para matrícula caso haja desistência de algum candidato aprovado dentro do número de vagas ou surjam novas vagas.

3.6 Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo XII deste edital, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

II. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;

III. o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

3.7 O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

3.8 O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4. Das Inscrições

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão enviar um e-mail para o endereço pos.engenhariaquimica.alegre@ufes.br, solicitando a inscrição no processo seletivo (Edital nº 01/2026). **A documentação listada no item 4.4 deverá ser anexada em um único arquivo, organizada na mesma ordem indicada no item 4.4**.

4.2 Os documentos, Gerais e Acadêmicos, conforme especificado no item 4.4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seus Anexos.

4.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, no Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução/CEPE/UFES Nº 52/2023) e Regulamento Interno do PPEQ/UFES (Resolução Normativa CCAE/UFES Nº 28/2022).

4.4 Para a inscrição no processo seletivo devem ser entregues os seguintes documentos:

(a) Ficha de Inscrição disponível no Anexo IV deste Edital.

(b) Plano de Trabalho na linha de pesquisa de interesse do candidato, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI. O texto do plano de trabalho deve ser escrito de forma a apresentar um projeto de pesquisa de caráter acadêmico. Textos que não se enquadrem nesta exigência serão desclassificados.

(c) Currículo Lattes atualizado, que deverá ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no endereço eletrônico: http://lattes.cnpq.br. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte. **Todas as atividades e produções listadas devem ser devidamente comprovadas. Itens não comprovados serão desconsiderados.**

(d) Formulário de pontuação correspondente ao currículo Lattes preenchido pelo candidato, conforme modelo disponível em Anexo V deste Edital.

(e) Cópia de atestado de proficiência na língua inglesa emitida por instituições recomendadas e com rendimento mínimo especificado no Anexo I deste Edital, apenas se o candidato possuir tal atestado. Este item não é obrigatório no ato da inscrição.

(f) Cópia do documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte.

(g) Cópia do comprovante de residência atualizado.

(h) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto se estrangeiro ou com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

(i) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

(j) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei do curso em Engenharia Química ou em áreas afins às linhas de pesquisa do PPEQ, mencionadas no item 2. Caso ainda não possua, o candidato pode apresentar a “Declaração de Colação de Grau”, o “Certificado de Colação de Grau” ou o “Certificado Conclusão do Curso de Graduação”, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo MEC, na qual o(a) candidato(a) tenha concluído o curso de graduação.

(k) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez ou com declaração de equivalência.

(l) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) – Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas negras;

(m) ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS – Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024 - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para indígenas;

(n) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para indígenas;

(o) ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para quilombolas;

(p) ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA) - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para quilombolas;

(q) ANEXO XII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

(r) ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas trans;

(s) Declaração de veracidade dos dados informados segundo modelo disponível no Anexo XIV deste Edital.

4.5 Na Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das linhas de pesquisa, MBMA ou MOAP, e preencher o campo de interesse para explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado.

4.6 O(A) candidato(a) que esteja concluindo o curso de graduação deverá apresentar cópia de declaração da IES, atestando que está inscrito no último semestre do curso, indicando a data provável da conclusão ou colação de grau, que deve ser até a data de efetivação da matrícula, assim como a cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Ensino apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo.

4.8 O(A) candidato(a) que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas terá sua inscrição indeferida.

4.9 O(A) candidato que tiver a inscrição indeferida poderá enviar o pedido de reconsideração, por meio de recurso, encaminhado via e-mail à secretaria do PPEQ, na data prevista no Edital.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A análise do pedido de inscrição dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Seleção e Ensino, composta por Professores Permanentes do Colegiado do PPEQ.

5.2 Os critérios de avaliação e seleção estão especificados no Anexo I do presente Edital.

5.3 A análise do currículo será baseada no conteúdo do Currículo Lattes e do Histórico Escolar. Serão avaliados os itens como a adequação da titulação ao perfil do

PPEQ; aproveitamento acadêmico; cursos de especialização, aperfeiçoamento e/ou extensão; atividade comprovada de iniciação científica; pesquisa e produção acadêmica e participação em eventos.

5.4 O Plano de Trabalho será analisado quanto aos objetivos da pesquisa proposta, estrutura, linguagem e conteúdo do texto de caráter acadêmico, além do cronograma previsto, conforme ficha apresentada no Anexo I deste Edital.

5.5 Se o candidato apresentar o atestado de proficiência na língua inglesa, o mesmo será verificado quanto à validade e ao atendimento dos critérios estabelecidos mostrados no Anexo I deste Edital.

5.6 A Comissão de Seleção e Ensino é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

6. Da Avaliação e Resultados Finais

6.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados conforme o somatório ponderado das notas obtidas na análise do currículo, do Plano de Trabalho e do atestado de proficiência em língua inglesa.

6.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 6,0 na avaliação do Plano de Trabalho.

6.3 A relação geral dos candidatos será divulgada por meio da página virtual do PPEQ (https://engenhariaquimica.alegre.ufes.br/pos-graduacao/PPEQ) . Será publicada uma lista de classificação em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção.

6.4 Os candidatos aptos serão selecionados de acordo com o número de vagas ofertadas na linha de pesquisa indicada no Plano de Trabalho, respeitando-se a disponibilidade informada no quadro no item 3.1 e os critérios estabelecidos para reserva de vagas em função da resolução normativa vigente, e de acordo com a opção do professor/orientador feita pelo aluno.

6.5 Em caso de empate na Classificação Final, será usado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003). Persistindo o empate, a nota atribuída ao Plano de Trabalho será utilizado, seguida da nota do currículo, em caso de novo empate.

6.6 A seleção do candidato não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento, mas apenas a possibilidade de obtenção, sendo a mesma distribuída de acordo com a disponibilidade de cotas.

6.7 A concessão de bolsas seguirá critérios estabelecidos pela Comissão de Distribuição de Bolsas do Programa, por meio de Edital específico.

7. Da matrícula

7.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso concretizar-se-á pela sua matrícula através do e-mail da secretaria do PPEQ, nos dias informados no Cronograma presente no item 8 deste Edital.

7.2 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação.

7.3 O(A) candidato(a) com vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da empresa ou entidade com a qual mantém vínculo, autorizando a dispensa do empregado para dedicação ao curso de mestrado. O documento deve ser entregue em papel timbrado e firmado pela chefia responsável à gerência de recursos humanos.

7.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem sua matrícula nos prazos estabelecidos neste edital serão considerados desistentes, podendo suas vagas ser preenchidas por candidatos habilitados no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e a opção por linha de pesquisa.

8. Do Cronograma

Vagas	**6**
Período das inscrições	**03 a 19/07/2026**
Homologação das inscrições	**20/07/2026**
Interposição de recursos referente às inscrições	**21 e 22/07/2026**
Homologação das inscrições após recursos	**24/07/2026**
Período de análise da documentação	**20/07/2026 a 03/08/2026**
Resultado preliminar da análise da documentação	**03/08/2026**
Período de recursos referente ao resultado preliminar	**04 a 05/08/2026**
Resultado final da análise da documentação	**07/08/2026**
Procedimento de heteroidentificação	**18/08/2026**
Resultado do procedimento de heteroidentificação	**19/08/2026**
Recurso referente ao procedimento de heteroidentificação	**20 a 21/08/2026**
Resultado final do processo seletivo	**26/08/2026**
Período de cadastro/matrícula	**De acordo com o calendário acadêmico vigente do PPEQ**
Início das aulas	

*****Observação: Os prazos previstos no quadro do cronograma estabelecido poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário da UFES e do PPEQ, observadas as regulamentações universitárias.

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1 As etapas de seleção e avaliação serão realizadas pela Comissão de Seleção e Ensino, nomeada pelo Colegiado do PPEQ, o qual homologará o resultado final.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Deixar de atender ao presente Edital e seus Anexos e;

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Poderá haver alteração do número de vagas ofertadas posteriormente à data de publicação deste Edital, devido à mudança da disponibilidade dos professores do PPEQ. No caso de aumento do número de vagas, os candidatos aptos poderão ser convocados para matrícula, de acordo com os critérios definidos no item 3 deste Edital.

9.4 Os alunos matriculados no PPEQ que ainda não possuírem atestado de proficiência na língua inglesa, terão a defesa de dissertação condicionada à apresentação do atestado, conforme estabelecido pelo Colegiado.

9.5 Os candidatos que alcançarem a pontuação mínima para aprovação, mas não forem convocados para matrícula como alunos regulares, poderão ser convidados a se matricular na condição de alunos especiais.

9.6 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas neste Edital, ou após o início do período letivo do curso de Mestrado do PPEQ, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFES.

9.7 Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Ensino e pelo Colegiado do PPEQ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Alegre-ES, 19 de junho de 2026.

Damaris Guimarães
Coordenadora do PPG em Engenharia Química/CCAE/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PPEQ

A cada candidato será atribuída uma nota final (*NF*), entre 0 e 10, obtida pela médiaponderada das notas do plano de trabalho (*NP*) e do currículo (*NC*). Às notas *NP* e*NC*, serão atribuídos valores entre 0 e10. Dessaforma, a classificação dos candidatos será definida conforme a seguinte equação:

$$NF = 0{,}5NP + 0{,}4NC + NI$$

A nota *NP* deverá ser maior ou igual a 6,0; caso contrário, o candidato será desclassificado. Esta nota será calculada conforme os critérios da Tabela II, de tal forma que NP = (nota da proposta)/6. Aos itens indicados, serão atribuídas as pontuações: 4(ótimo), 3(bom), 2(regular) ou 1(insuficiente), que poderão totalizar 60 pontos no máximo.

Tabela II- Critérios para avaliação do plano de trabalho.

1. Objetivos.	
1.1. Clareza na definição da questão central do plano de trabalho	
1.2. Definição dos elementos básicos do problema e restudado.	
1.3. Relevância científica e/ou social do plano de trabalho	
NOTA1=	
2. Estrutura, linguagem e conteúdo.	
2.1. Clareza na organização do raciocínio.	
2.2. Correção gramatical do texto.	
2.3. Linguagem técnica adequada ao tema.	
2.4. Coerência e compatibilidade entre os conceitos a serem utilizados.	
2.5. Explicitação das técnicas, atividades e eventuais materiais necessários.	
2.6. Pertinência de autores e conceitos relacionados ao tema.	
2.7. Relevância e abrangência das referências bibliográficas.	
2.8. Contribuição ao avanço/consolidação do tema na linha de pesquisa.	
2.9. Potencial de publicação em periódicos com fator de impacto.	
NOTA2=	
3.Cronograma	
3.1. Distribuição equilibra dadas etapas do plano detrabalho.	
3.2. Viabilidade de execução de cada etapa no seu respectivo período.	
3.3. Viabilidade geral do cronograma.	
NOTA3=	
NOTA DA PROPOSTA (NOTA1+NOTA2+NOTA3)**=**	

A nota *NC* será dada conforme a pontuação apresentada na Tabela III, estando inclusa

apontuação do coeficiente de rendimento presente no Histórico Escolar de Graduação daTabela IV. A normalização da nota *NC* será feita tomando como base a maior nota obtidaentreoscandidatoshomologados.

Tabela III- Nota do currículo conforme pontuação atribuída pelo Edital de seleção.

Item	Pontuação
Iniciação científica(IC), iniciação tecnológica (ICT) ou atividade similar	0,1 pontos para cada mês de atividade, no máximo 2,4 pontos.
Monitoria	0,1 pontos para cada mês de monitoria,no Máximo 2,4pontos.
Participação em atividades relacionadas a empresas júnior conforme comprovação	0,1 pontos para cada mês de atividade, nomáximo 1,2pontos.
Histórico escolar	Pontuação referente a coeficiente de rendimento, conforme Tabela IV.
Artigo em periódico **Classificado na área de Engenharia II da CAPES	A1** – 2 pontos por artigo. A2** –1,7 pontos por artigo. A3** -1,4pontos por artigo. A4** –1,0 ponto por artigo. Demais revistas – 0,4 por artigo. No máximo 6,0 pontos.
Trabalhos publicados em congresso	Internacional – 0,6 por trabalho completo. Nacional – 0,4 por trabalho completo. Regional - 0,2 por trabalho completo. Internacional – 0,2 por resumo. Nacional ou regional – 0,1por resumo. No máximo 3,0pontos.
Livro técnico - científico	1,5 por livro. No máximo 3,0 pontos.
Capítulo de livro técnico-científico	0,5 por capítulo. No máximo 3,0pontos.
Patente concedida	1,5 por patente. No máximo 3,0pontos.

Tabela IV – Pontuação para o coeficiente de rendimento(CR).

Nota	Pontuação
≥7,0	1,5
6,0 – 6,9	1,0
5,0 – 5,9	0,5
≤4,9	0

Anota *NI* poderá assumir valor nulo quando, no momento da inscrição, o aluno não apresentar atestado válido de proficiência em língua inglesa OU assumir valor

unitárioquando o atestado de proficiência atender aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPEQ, conforme a TabelaV.

Tabela V - Rendimento Mínimo de Proficiência em Língua Inglesa, com equivalências.

Exame	Centrode Línguas da UFES	TOEFL ITP	TOEFL IBT	IELTS	NÍVEL NO QCERL*
Rendimento	6,0	460-542	42-71	4,5-5,5	B1
*Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).					

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXOII

ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE CONTATO DO PPEQ

Endereço da Secretaria Acadêmica e de Caixa Postal

Programade Pós-Graduação em EngenhariaQuímica-CCAE/UFES
Rua Alto Universitário, S/N. Prédio Administrativo, andar térreo.
Caixa Postal16, 29.500-000. Guararema – Alegre/ES.

E-mail: pos.engenhariaquimica.alegre@ufes.br

Endereço da página (*website*):

http://www.engenhariaquimica.alegre.ufes.br/pos-graduacao/PPEQ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO III

FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

A seguir, são fornecidos os formulários necessários para a inscrição no processo seletivo do PPEQ, incluindo a Ficha de inscrição, o Formulário de Pontuação do Currículo, o modelo para o Plano de Trabalho, e a Declaração de veracidade das informações.

CHECKLIST

Vale lembrar que é obrigatório anexar os seguintes documentos à Ficha de inscrição:

( ) Cópia do RG ,CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral

( ) Cópia do comprovante de residência

( ) Cópia do Histórico Escolar da Graduação

( ) Cópia do Diploma de Graduação

( ) Cópia do Currículo Lattes (comprovado)

( ) Formulário de pontuação do Currículo

( ) Anexo(s) comprobatório(s) (optantes por ações afirmativas)

( ) Plano de Trabalho

( ) Declaração de Veracidade das Informações

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO - SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES

Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ EstadoCivil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

RGnº: _____ Emitidopor: _____ em: _____

CPF nº: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial:

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Formação em nível de Graduação

Curso: _____ Datada colação degrauou previsão: _____

Instituição: _____ Cidade/UF: _____

Formação em nível de Pós-graduação

Curso: _____ Datade conclusão: _____

Instituição: _____ Cidade/UF: _____

Atividades de Pesquisa:

Já teve participação em algum Programa de Iniciação à Pesquisa? ( )SIM ( )NÃO

Experiência Profissional:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

Interesse emfazer o curso de mestrado:

A qual linha de pesquisa deseja se inscrever?

( ) Materiais, Bioprocessos e Meio Ambiente (MBMA)

( ) Modelagem, Otimização e Analise de Processos (MOAP)

Deseja solicitar bolsa? SIM( ) NÃO( )

OBS: As bolsas da CAPES, CNPQ e FAPES são concebidas competitivamente em número limitado. É permitido ao bolsista acumular bolsa com vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, de acordo com as regras vigentes das agências de fomento e deliberação do Colegiado do PPEQ, excetuando-se a bolsa da FAPES, que não permite acúmulo.

Deseja concorrer por meio de reserva de vagas?SIM( ) NÃO()

Escolha apenas 1 (um) dos subgrupos disponíveis e consulte a Resolução CEPE/UFES nº80/2024:

( ) Pessoa preta ou parda (PPP) ( ) Indígena ( ) Quilombola

( )Pessoa com deficiência (PCD) ( ) Pessoa travesti, transexual ou transgênero

( ) Pessoa refugiada ou com visto humanitário

Local e Data: _____, ___/___/_____

Assinaturado(a)candidato(a):_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:						
Nº	**Produção de 2020 até 19/06/2026 (data do Edital)**		**Valor Unitário**	**Limitede pontos**	**Quant.**	**Total**
1.	Iniciação científica (IC), iniciação tecnológica (ICT) ouatividadesimilar.		*0,1**	*2,4*		
2.	Monitoria		*0,1**	*2,4*		
3.	Participação em atividades relacionadas a empresas júnior, conforme comprovação		*0,1**	*1,2*		
4.	Histórico Escolar (Coeficiente de Rendimento)		-	*1,5*	-	
5.	Artigos completos em periódicos**	Qualis A1	*2,0*	*6,0*		
		Qualis A2	*1,7*			
		Qualis A3	*1,4*			
		Qualis A4	*1,0*			
		Demais Qualis ou não classificado	*0,4*			
6.	Trabalhos publicados em congresso	Internacional-completo	*0,6*	*3,0*		
		Nacional-completo	*0,4*			
		Regional-completo	*0,2*			
		Internacional-resumo	*0,2*			
		Nacional- resumo	*0,1*			
		Regional- resumo	*0,1*			
7.	Patente concedida		*1,5*	*3,0*		
8	Livro técnico - científico		*1,5*	*3,0*		
9.	Capítulo de livro técnico-científico		*0,5*	*3,0*		
					Total de Pontos(NC)	

*pontuação referente a cada mês de atividade
**classificadonaárea deEngenhariaII daCAPES

Data e Assinatura do(a) candidato(a) : _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO
(Máximo: quatro páginas)

CANDIDATO:

TÍTULO:

LINHA DE PESQUISA:

MOTIVAÇÃO:

OBJETIVOS:

RESULTADOS ESPERADOS:

INFRAESTRUTURA REQUERIDA:

CRONOGRAMA:

REFERÊNCIA BÁSICA:

OBS: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu,_____RG:__
_____, CPF: _____, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito (a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia, em formato impressa* em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:
a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes. Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.
*De acordo com a modalidade de inscrição ser por meio de formato eletrônico, a fotografia deverá ser enviada em formato PDF.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____ , declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, dacomunidadeindígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:
a) Registro civil com a identificação étnica;
b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão
LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:
I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO XIII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ)

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Em atendimento ao EDITAL Nº ____/_____, declaro que as informações constantes dos documentos apresentados para inscrição no processo seletivo do Curso de mestrado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFES são verdadeiras e autênticas. Não havendo nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data: ____ /_____ / _____.

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____